



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Divisão de Atendimento aos Órgãos de Controle

Rua General Jardim 36, 7º andar - Bairro Vila Buarque - São Paulo/SP - CEP 01223-906

Telefone: 3397-2115

São Paulo, 30 de março de 2022.

Ao
Tribunal de Contas do Município de São Paulo
Av. Prof. Ascendino Reis, 1130, Vila Clementino, São Paulo-SP. CEP: 04.027-000.

A/C: Sra. ROSELI DE MORAIS CHAVES

Subsecretaria-geral

Ofício nº 400/2022/SMS

ASSUNTO:Representação – Representação em face do Edital do Pregão Eletrônico nº 191/2022/SMS.G, cujo objeto é a aquisição de agulha 25mm x 7mm com dispositivo de segurança, agulha 30mm x 7mm com dispositivo de segurança, agulha 20mm x 5,5mm com dispositivo de segurança, algodão hidrófilo em bolas, seringa descartável de 1 ml, seringa descartável de 3 ml, bandagem antisséptica e recipiente perfuro-cortante de 7 litros. [relatório preliminar].

Referência: Processo Eletrônico TC/003890/2022 - Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 6018.2022/0018331-5.

Trata-se do Ofício SSG 13043/2022 (doc. SEI nº. 059973797 e 059973925) enviado à Secretaria Municipal de Saúde por este Tribunal de Contas do Município de São Paulo, para solicitação de manifestação referente ao Relatório Preliminar de Representação formulada por FELIPE MARQUEZELLI CHAGAS em face do Edital do Pregão Eletrônico nº 191/2022/SMS.G, cujo objeto é a aquisição de agulha 25mm x 7mm com dispositivo de segurança, agulha 30mm x 7mm com dispositivo de segurança, agulha 20mm x 5,5mm com dispositivo de segurança, algodão hidrófilo em bolas, seringa descartável de 1 ml, seringa descartável de 3 ml, bandagem antisséptica e recipiente perfuro-cortante de 7 litros.

Nesse sentido, a Coordenadoria de Vigilância em Saúde - SMS/COVISA (doc. SEI nº 060173219, 060173122, 060194900, 060429399, 060433062, 060440081) e a 10ª Comissão Permanente de Licitação - SMS/CG/CPL-10 (doc. SEI nº 060608911) com anuência da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa - SMS/SEGA (doc. SEI nº 060647903) apresentaram as informações e documentos pertinentes, **atendendo às solicitações**.

Por fim, a Secretaria Municipal da Saúde coloca-se à disposição, para eventuais questionamentos ou providências adicionais, exclusivamente no endereço eletrônico daoc.cojur.sms@prefeitura.sp.gov.br.



Barbara Bertacini Parise
Assessor(a) Técnico(a) II
Em 30/03/2022, às 13:40.



Edson Aparecido dos Santos
Secretário(a)
Em 31/03/2022, às 15:47.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **060744836** e o código CRC **956CEE84**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 6018.2022/0018331-5

SEI nº 060744836



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Divisão de Atendimento aos Órgãos de Controle

Rua General Jardim 36, 7º andar - Bairro Vila Buarque - São Paulo/SP - CEP 01223-906

Telefone: 3397-2115

PROCESSO 6018.2022/0018331-5

Encaminhamento SMS/COJUR/DAOC Nº 060742813

São Paulo, 30 de março de 2022.

Tribunal de Contas do Município de São Paulo

Referência: Ofício SSG 13043/2022

Processo Eletrônico TC/003890/2022

Assunto: Representação – Representação em face do Edital do Pregão Eletrônico nº 191/2022/SMS.G, cujo objeto é a aquisição de agulha 25mm x 7mm com dispositivo de segurança, agulha 30mm x 7mm com dispositivo de segurança, agulha 20mm x 5,5mm com dispositivo de segurança, algodão hidrófilo em bolas, seringa descartável de 1 ml, seringa descartável de 3 ml, bandagem antisséptica e recipiente perfuro-cortante de 7 litros. [relatório preliminar].

Documentação para acesso: TC/003890/2022 - senha para acesso: 165614

Ao

Gabinete do Secretário

Sr. Secretário,

Trata-se do Ofício SSG 13043/2022 (doc. SEI nº. 059973797 e 059973925) enviado à Secretaria Municipal de Saúde pelo Tribunal de Contas do Município de São Paulo, para solicitação de manifestação referente ao Relatório Preliminar de Representação formulada por FELIPE MARQUEZELLI CHAGAS em face do Edital do Pregão Eletrônico nº 191/2022/SMS.G, cujo objeto é a aquisição de agulha 25mm x 7mm com dispositivo de segurança, agulha 30mm x 7mm com dispositivo de segurança, agulha 20mm x 5,5mm com dispositivo de segurança, algodão hidrófilo em bolas, seringa descartável de 1 ml, seringa descartável de 3 ml, bandagem antisséptica e recipiente perfuro-cortante de 7 litros.

Nesse sentido, esta Divisão de Atendimento aos Órgãos de Controle (SMS/COJUR/DAOC) encaminhou (doc. SEI nº 059992239) os apontamentos pertinentes; momento no qual, a Coordenadoria de Vigilância em Saúde - SMS/COVISA (doc. SEI nº 060173219, 060173122, 060194900, 060429399, 060433062, 060440081) e pela 10ª Comissão Permanente de Licitação - SMS/CG/CPL-10 (doc. SEI nº 060608911) com anuência da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa - SMS/SEGA (doc. SEI nº 060647903) apresentaram informações e documentos pertinentes, atendendo às solicitações.

Portanto, encaminha-se estes autos, com as respostas das SMS/COVISA, SMS/CG/CPL-10 e SMS/SEGA, para deliberação, anuência e assinaturas, conforme o estipulado na Portaria SMS.G no. 121/2018 (art. 2º, §2º) e na Portaria TCM-SG/GAB no. 006/2020 (art. 1º, inc. I e art. 3º).



Barbara Bertacini Parise
Assessor(a) Técnico(a) II
Em 30/03/2022, às 13:30.



Sabrina Maradei Silva
Coordenador(a) V
Em 30/03/2022, às 15:47.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **060742813** e o código CRC **2298B269**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Secretaria Executiva de Gestão Administrativa

Rua General Jardim, 36, 4º andar - Bairro Vila Buarque - @cidade_unidade@ / - CEP 01223-011

Telefone:

PROCESSO 6018.2022/0018331-5

Encaminhamento SMS/SEGA Nº 060647903

São Paulo, 29 de março de 2022.

À

SMS/COJUR/DAOC

Sr.(a) Assessor(a),

Trata-se do Ofício SSG 13043/2022 (doc. SEI nº. 059973797 e 059973925) enviado à Secretaria Municipal de Saúde pelo Tribunal de Contas do Município de São Paulo, para solicitação de manifestação referente ao Relatório Preliminar de Representação formulada por FELIPE MARQUEZELLI CHAGAS em face do Edital do Pregão Eletrônico nº 191/2022/SMS.G, cujo objeto é a aquisição de agulha 25mm x 7mm com dispositivo de segurança, agulha 30mm x 7mm com dispositivo de segurança, agulha 20mm x 5,5mm com dispositivo de segurança, algodão hidrófilo em bolas, seringa descartável de 1 ml, seringa descartável de 3 ml, bandagem antisséptica e recipiente perfuro-cortante de 7 litros.

Restituímos o presente com a manifestação da Pregoeira da 10ª CPL (doc. SEI nº 060608911).

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,



Edson Tomaz de Lima Filho

Secretário(a) Executivo(a)

Em 29/03/2022, às 09:38.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **060647903** e o código CRC **D311E083**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Comissão Permanente de Licitação-10

RUA GENERAL JARDIM 36, 3º andar - Bairro Vila Buarque - São Paulo/SP - CEP 1223010

Telefone:

Manifestação

À
SMS/SEGAS
Sr. Secretário

Diante do Ofício SSG 13043/2022 (documentos do SEI nº. 059973797 e 059973925) enviado à Secretaria Municipal de Saúde, pelo Tribunal de Contas do Município de São Paulo, para solicitação de manifestação referente ao Relatório Preliminar de Representação formulada por FELIPE MARQUEZELLI CHAGAS, em face do Edital do Pregão Eletrônico nº. 191/2022/SMS.G, cujo objeto é a aquisição de agulha 25mm x 7mm com dispositivo de segurança, agulha 30mm x 7mm com dispositivo de segurança, agulha 20mm x 5,5mm com dispositivo de segurança, algodão hidrófilo em bolas, seringa descartável de 1 ml, seringa descartável de 3 ml, bandagem antisséptica e recipiente perfuro-cortante de 7 litros, em especial a conclusão alcançada no Relatório Preliminar de Representação (SEI nº. 059973925):

3. CONCLUSÃO

À luz das análises efetuadas, concluímos, em sede de Relatório Preliminar, pela parcial procedência da Representação, sendo:

- **Procedente os itens 2.2 e 2.3 ;**

- **Parcialmente procedente o item 2.1,** sendo **improcedente** quanto à ausência de critérios objetivos para avaliação das amostras, e **procedente** quanto à ausência de especificação dos possíveis testes a serem realizados quando dessa verificação;

- **Improcedente o item 2.4.**

Sugerimos, ainda, que a Origem seja instada a se manifestar sobre o item **2.4** deste Relatório Preliminar, referente à análise realizada pela Pasta acerca da não exigência de garantia contratual para itens necessários a vacinação, visto que em outros contratos firmados para atender às necessidades de enfrentamento a pandemia, algumas empresas não conseguiram entregar os bens contratados e causaram atraso na prestação de serviços de saúde do município.

Preliminarmente, cabe esclarecer que o Pregão Eletrônico nº. 191/2022, com abertura agendada para o dia 22/03/2022, foi suspenso por esta Pregoeira, conforme publicação no DOC, em 18/03/2022, página 99 (SEI nº. 060173122), para análise da representação em tela, e alteração no Edital.

Segundo o Relatório preliminar elaborado pela Auditoria do Tribunal (SEI nº. 059973925), encaminhamos os autos à área competente para manifestação quanto aos itens **2.1: Da possibilidade de análise de amostra, em caso de suspeita de desvio de qualidade, aos custos da empresa contratada** e **2.3: Da exigência de capacidade técnica genérica**, e estes foram avaliados e respondidos, pela Área Técnica, conforme SEIs nº. 060440081 e 060607249:

SEI nº. 060440081 (Área Técnica):

Em atenção ao solicitado em SEI 060433062, restituímos o presente com os apontamentos das correções que serão realizadas no Edital do PE 191/2022/SMS.G, de acordo ao parecer em SEI 059992239.

- **Da possibilidade de análise de amostra, em caso de suspeita de desvio de qualidade, aos custos da empresa contratada**

Serão alterados tanto o Anexo I, condições gerais, item 2, quanto o Anexo V, item 3.6 para: " a fim

de comprovar a identidade e segurança do produto contratado, estes devem estar devidamente regularizados junto à ANVISA. Nos casos onde forem identificados desvios de qualidade ou suspeita de irregularidade encaminhados a essa SMS através de comunicados e notificações, os quais apresentem um percentual igual ou superior a $\sqrt{n+1}$, a DETENTORA deverá arcar com os custos da análise, em laboratório da REBLAS (Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde). Os laudos emitidos serão considerados suficientes para exigir a substituição do produto, quando o resultado da análise for desfavorável. Todos os produtos com parecer de análise desfavorável deverão ser comunicados à Vigilância Sanitária”.

- Da exigência de capacidade técnica genérica

Inclusão dos subitens:

10.2.3.5.2 Entende-se por pertinente(s) e compatível(eis) o(s) atestado(s) que comprove(m) o fornecimento, em quantidade (Anexo I) correspondente a no mínimo 50% do total estimado do objeto do item.

10.2.3.5.3 Será admitido o somatório de atestados para compor o quantitativo acima.

Ressaltamos que foram feitos também apontamentos relativos à exigência de autenticação de documentos de habilitação e da não exigência de garantia, que devem ser respondidos pelo setor competente.

Oportunamente, informamos também que os prazos de entrega (item 11.1.2.3, Anexo I, condições gerais, item 6, Anexo II e Anexo) serão alterados, conforme segue: o prazo máximo para entrega do produto será de 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo total em até 10 (dez) dias após a retirada da Nota de Empenho, 25% em até 30 (trinta) dias após a retirada da Nota de Empenho, 25% em até 60 (sessenta) dias após a retirada da Nota de Empenho e 25% em até 90 (noventa) dias após a retirada da após a retirada da Nota de Empenho.

Assim, solicitamos que o presente seja encaminhado à 10ª CPL para as demais providências cabíveis.

SEI nº. 060576986 (Pregoeira):

Diante das respostas prestadas pela Área Técnica, em SEI nº. 060440081, e considerando as respostas prestadas por outras Áreas Técnicas de SMS, em outras REPRESENTAÇÕES, encaminho o presente para conhecimento e manifestação:

a) Relatório preliminar elaborado pela Auditoria deste Tribunal, item 2.1. - Da possibilidade de análise de amostra, em caso de suspeita de desvio de qualidade, aos custos da empresa contratada:

Exigência do Edital: “3.6 A SMS poderá solicitar, a qualquer momento, amostras para análise, a fim de comprovar a qualidade do produto contratado. A DETENTORA deverá arcar com os custos da análise, em laboratório da REBLAS (Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde) em caso de suspeita de desvio de qualidade ou suspeita de irregularidade. Os laudos emitidos serão considerados suficientes para exigir a substituição do produto quando o resultado da análise for desfavorável, ou seja, diferente das especificações prometidas pelo fabricante. Todo produto considerado impróprio ao uso será encaminhado à Vigilância Sanitária para a inutilização nos termos legais”

Resposta da Área Técnica em caso similar, Processo nº. 6018.2022/0015351-3 (SEI nº.059623069) –
"Esclarecemos que esta cláusula não tem como objetivo onerar ao produto ou a empresa vencedora do certame, está sim associada à forma de se comprovar o desvio de qualidade durante o fornecimento dos insumos pertencentes a ATA de Registro de Preço, sendo que os mesmos estariam em uso pela Rede de Assistência, caso a empresa descumpra a legislação vigente quanto as Normas e Resoluções estabelecidas por ANVISA, portanto está claro em Edital que seriam em laboratórios da Rede REBLAS que estão credenciados e em conformidade com a ANVISA. Espera-se que a empresa licitante vencedora do certame cumpra todos os requisitos técnicos quanto às Boas Práticas de Fabricação e de Controle de Qualidade para que o uso desta cláusula ocorra na forma de excepcionalidade. A administração pública através de cláusulas de controle de qualidade procura resguardar a segurança do profissional de saúde e dos recursos públicos aplicados na aquisição do produto."

b) Relatório preliminar elaborado pela Auditoria deste Tribunal, item 2.3. - Da exigência de capacidade técnica genérica:

Exigências do Edital: "10.2.3.5. Atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove(m) a aptidão para o desempenho de atividade pertinente ao objeto da licitação.

10.2.3.5.1 Para fins do disposto dos subitens 10.2.3.5, considera-se atividade pertinente ao objeto licitado o fornecimento de PRODUTOS PARA SAÚDE."

Considerando o inciso II do artigo 30 da Lei Federal nº 8.666/93, de que a comprovação de

aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação e Súmula 24 do TCU, que impõe quantitativo mínimo de prova de capacidade técnica, em quantidades razoáveis, considerando os percentuais de 50 à 60% de serviço similar, **o u outro percentual devidamente justificado.(grifo nosso)**, desta feita, é facultado a Administração a percentagem a ser utilizada para conferir a aptidão no fornecimento de objeto compatível, desta forma, sugiro solicitar atestados de capacidade técnica que comprovem, por volta de, **03 (três) CMM** (Consumo Médio Mensal) (Requisição de Material, constante ao Processo nº. 6018.2021/0087760-9, em SEI nº.055110750), visto que este quantitativo resguardará a Administração e não restringirá a participação de empresas interessadas em participar do certame, diante do exposto, é possível alterar a quantidade de 50% do total, indicado em SEI nº. 060440081, para:

10.2.3.5.2 Entende-se por pertinente(s) e compatível(eis) o(s) atestado(s) que comprove(m) o fornecimento, em quantidade (Anexo I) correspondente a no mínimo 30% (trinta por cento) do total estimado do objeto do item.

SEI nº. 060607249 (Área Técnica):

Em atenção ao solicitado em SEI 060606391, esta área técnica está ciente e de acordo aos apontamentos em SEI 060576986 e devolvemos para prosseguimento.

Quanto ao **item 2.2: Da exigência de autenticação de documentos de habilitação**, destacou-se o Parecer do Procurador do Município, Dr. Carlos Figueiredo Mourão, no Processo nº. 6018.2020/0026246-7, em SEI nº. 060487886, em outro caso de Representação junto do TCM, referente ao mesmo assunto:

“A exigência de cópia autenticada, apesar de não causar nulidade no curso do pregão, não caracterizando qualquer impedimento ou exigência que prejudique a competitividade, a partir da edição da Lei13.376/2018 passou a não ser mais obrigatória a comprovação da autenticação de documento em processo administrativo.

Cabe ressaltar que quem juntar documento falso ou inverídico acaba por responder criminalmente, tornando-se responsável pela veracidade do que anexar nos procedimentos.

Em face da indicação no SEI 6018.2019/0029237-2 de uma minuta padrão a ser seguida, proponho que seja encaminhada consulta para que seja realizada a alteração afastando essa exigência, bem como a inclusão de cláusula a respeito da responsabilidade pessoal em face da previsão expressa da conduta no artigo 304 do Código Penal.

Por outro lado, entendo que é possível retirar a exigência de autenticação, com base na aplicação do artigo 22 do Decreto Lei 4.657/42, tendo em vista a urgência na realização desse pregão, posto que o seu sobrestamento tem causado sérios problemas para a administração e seus administrados. “

Diante do referido parecer será suprimida a exigência de autenticação, no novo Edital.

E finalizando os apontamentos, o **item 2.4. Da não exigência de garantia**, conforme já exposto no próprio Relatório preliminar elaborado pela Auditoria do Tribunal:

“Conforme dispõe o artigo 56 da LF 8666/93, **é facultado à administração exigir garantia nas contratações de bens, obras e serviços, para assegurar a execução do contrato.**

Conforme documento “Licitações e Contratos - Orientações e Jurisprudência do TCU”,

Antes de estabelecer no edital exigência de garantia, deve a Administração, diante da complexidade do objeto, avaliar se realmente é necessária ou se servirá apenas para encarecer o objeto.

Dessa forma, consideramos **improcedente** a Representação nesse ponto”.

Comunicamos que será inserido no novo Edital, uma Minuta de Contrato, estabelecendo obrigações futuras aos licitantes vencedores, sendo desnecessária a exigência de garantia, pois julgamos suficientes as garantias estabelecidas na Minuta de Contrato, para assegurar o cumprimento contratual.

Diante do exposto, serão realizadas as seguintes alterações no novo Edital:

Referente ao item 2.1:

- A SMS poderá solicitar, a qualquer momento, amostras para análise, a fim de comprovar a identidade e segurança do produto contratado, estes devem estar devidamente regularizados junto à ANVISA. Nos casos onde forem identificados desvios de qualidade ou suspeita de irregularidade encaminhados a essa SMS através de comunicados e notificações, os quais apresentem um percentual igual ou superior a $\sqrt{n+1}$, a DETENTORA deverá arcar com os custos da análise, em laboratório da REBLAS (Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde). Os laudos emitidos serão considerados suficientes para exigir a substituição do produto, quando o resultado da análise for desfavorável. Todos os produtos com parecer de análise desfavorável deverão ser comunicados à Vigilância Sanitária;

Referentes ao item 2.2:

- A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica, bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

- Estando o registro vencido, o Licitante deverá apresentar cópia legível da solicitação de sua revalidação acompanhada de cópia do registro vencido.

- Caso a revalidação da licença de funcionamento dos subitens 10.2.3.2 e 10.2.3.3 para o presente exercício não tenha sido concedida, a proponente deverá apresentar a licença de funcionamento do exercício anterior acompanhada do protocolo de revalidação, nos termos da legislação sanitária local, devidamente comprovada através do Diário Oficial.

Referentes ao item 2.3:

- Entende-se por pertinente(s) e compatível(eis) o(s) atestado(s) que comprove(m) o fornecimento, em quantidade (Anexo I) correspondente a no mínimo 30 % (trinta por cento) do total estimado do objeto do item.

- Será admitido o somatório de atestados para compor o quantitativo acima.

Referente ao item 2.4:

INFORMAÇÃO: não será exigido a garantia contratual para as aquisições em tela.

À vista do exposto, encaminhamos o presente para conhecimento e posterior envio à SMS/COJUR/DAOC, para análise e organização das informações aqui apresentadas.

Priscila Luiza Rocha Bertaso
Pregoeira da 10ª CPL/SMS



Priscila Luiza Rocha Bertaso
Pregoeiro(a)
Em 28/03/2022, às 15:33.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **060608911** e o código CRC **17C086FA**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Divisão de Vigilância Epidemiológica

Rua General Jardim, 36, 1º andar - Bairro Vila Buarque - São Paulo/SP - CEP 01223-011

Telefone: (11) 2027-2066

PROCESSO 6018.2022/0018331-5

Encaminhamento SMS/COVISA/DVE Nº 060608245

São Paulo, 28 de março de 2022.

Ao SMS/CG/CPL-10

Em atenção ao contido em SEI nº 060576986, encaminhamos a manifestação do Programa Municipal de Imunização em SEI nº 060607249.

Atenciosamente,



Simone Pintor do Vale

Assessor(a)

Em 28/03/2022, às 14:12.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **060608245** e o código CRC **00CCD9FC**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Núcleo de Imunização

Rua General Jardim, 36, 1º andar - Bairro Vila Buarque - São Paulo/SP - CEP 01223-011

Telefone: (11) 2027-2066

PROCESSO 6018.2022/0018331-5

Encaminhamento SMS/COVISA/DVE/NIMU Nº 060607249

À DVE

Sra. Diretora

Em atenção ao solicitado em SEI 060606391, esta área técnica está ciente e de acordo aos apontamentos em SEI 060576986 e devolvemos para prosseguimento.

Luciana Ursini Nunes
Analista de Saúde - Enfermeira
Programa Municipal de Imunizações



Luciana Ursini Nunes
Analista de Saúde
Em 28/03/2022, às 14:05.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **060607249** e o código CRC **8AF95AE4**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Divisão de Vigilância Epidemiológica

Rua General Jardim, 36, 1º andar - Bairro Vila Buarque - São Paulo/SP - CEP 01223-011

Telefone: (11) 2027-2066

PROCESSO 6018.2022/0018331-5

Encaminhamento SMS/COVISA/DVE Nº 060606391

São Paulo, 28 de março de 2022.

Ao Programa Municipal de Imunizações

Sra. Coordenadora

Em atenção ao contido em SEI nº 060576986, encaminhamos para conhecimento e manifestação no âmbito de vossa competência.

Atenciosamente,



Simone Pintor do Vale

Assessor(a)

Em 28/03/2022, às 13:55.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **060606391** e o código CRC **EB88884B**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Núcleo de Imunização

Rua General Jardim, 36, 1º andar - Bairro Vila Buarque - São Paulo/SP - CEP 01223-011

Telefone: (11) 2027-2066

PROCESSO 6018.2022/0018331-5

Encaminhamento SMS/COVISA/DVE/NIMU Nº 060173219

À DVE

Sra. Diretora

Em atenção ao solicitado em SEI 060078602, informamos que, considerando o parecer em SEI 059992239, o pregão eletrônico 191/2022 agendado para 22/03/2022 foi suspenso, conforme publicação em Diário Oficial de 18/03/2022 (SEI 060173122) para nova análise e adequação do Edital.

Luciana Ursini Nunes

Analista de Saúde - Enfermeira

Programa Municipal de Imunizações



Luciana Ursini Nunes

Analista de Saúde

Em 18/03/2022, às 14:53.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **060173219** e o código CRC **8784DC62**.

PENALIDADE

PROCESSO: 6018.2021/0089194-6

I. À vista dos elementos constantes nestes autos, em especial o Ateste de SMS.3 (SEI 059327941) desta Pasta, que acolho como razão de decidir, APLICO, nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS, à empresa NATULAB LABORATORIO S.A, CNPJ 02.456.955/0001-83, detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 175/2021-SMS.G (SEI 055341893), em razão do atraso da entrega do produto, consubstanciada pela Nota de Empenho nº 111.966 (SEI 056945428), referente à Ordem de Fornecimento nº 4389/21-1 (SEI 057038899), multa correspondente a 20% pelo atraso da entrega do produto, referente a nota fiscal 251993 com fundamento no item 8.1.3 da ATA DE RP e no art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

II. Outrossim, fica a contratada NOTIFICADA do prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de eventual recurso, devendo ser protocolado no endereço eletrônico : dsuprisms3@prefeitura.sp.gov.br, mediante o recolhimento das custas de preparo, no mesmo prazo, sob pena de não conhecimento.

PENALIDADE

PROCESSO: 6018.2022/0002104-8

I. À vista dos elementos constantes nestes autos, em especial o Ofício (SEI 057636776) desta Pasta, que acolho como razão de decidir, APLICO, nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS, à empresa ORBITALL ATENDIMENTO LTDA, CNPJ 18.081.219/0003-90, pelo “não a contento” na prestação dos serviços contratados, pactuados através do Termo de Contrato nº 086/2016/SMS-1/CONTRATOS (SEI 2532897), consubstanciada pelas notas de empenho nº. 20.772 (SEI 039919281) e 46.048 (SEI 046642127), penalidade de multa correspondente a R\$ 14.975,40 sobre o valor da Nota Fiscal nº. 1283 (SEI 057636456), com fundamento no item 9.1.5 “Multa pelo descumprimento das hipóteses previstas nos itens 3, 4, 5 e 8 do Anexo I deste Contrato (Escopo dos Serviços, Detalhamento dos Serviços, Qualidade dos Serviços e Horário e Ocupação dos Serviços por Atividade): 0,2% (dois décimos por cento) de multa sobre o valor total mensal, por ocorrência e, se for o caso, por empregado” da Cláusula Nona do Termo de Contrato e no art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

II. Outrossim, fica a contratada NOTIFICADA do prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de eventual recurso, devendo ser protocolado no endereço eletrônico : smscontratos@prefeitura.sp.gov.br, mediante o recolhimento das custas de preparo, no mesmo prazo, sob pena de não conhecimento.

PROCESSO: 6018.2021/0057439-8

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 187/2022-SMS.G
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COORDENADORIA DE ADM. E SUPRIMENTOS
DEPTO. DE SUPRIMENTOS, CONTRATOS E COMPRAS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

DESPACHO DA DIRETORA DE DIVISÃO SUBSTITUTA

I. À vista dos elementos constantes no processo administrativo 6018.2021/00057439-8, e em especial a manifestação da Senhora Pregoeira, as quais adoto como razão de decidir, com fundamento no art. 43, VI da Lei Federal nº 8.666/93 e do art. 4º, XXI e XXII da Lei Federal nº 10.520/02, e ainda em face da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, DECIDO:

II. DECLARAR FRACASSADO o ITEM 01 (AQUISIÇÃO DE ESTANTE EM ACRÍLICO, PARA FRASCOS TIPO COLETOR UNIVERSAL – Participação Aberta), visto desclassificação de todas as propostas apresentadas.

PENALIDADE

PROCESSO: 6018.2022/0002815-8

I. A vista dos elementos constantes nestes autos, em especial o Ateste de SMS.3 (SEI 059447241), que acolho como razão de decidir, APLICO, nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS, à empresa MAXIMA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PRODS. ODONTOLÓGICOS EIRELIME, CNPJ nº 28.857.35/0001-40, detentora da Ata de Registro de Preços nº 620/2021-SMS.G, (SEI057459291), consubstanciada pela nota de empenho nº 11.490/2022 (SEI 058211650), a penalidade de multa correspondente a 8% sobre o valor da Nota Fiscal nº000.005.003(SEI 059447174), com fundamento na Ata de Registro de Preços e no art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

II. Outrossim, fica a contratada NOTIFICADA do prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de eventual recurso, devendo ser protocolado no endereço eletrônico : dsuprisms3@prefeitura.sp.gov.br, mediante o recolhimento das custas de preparo, no mesmo prazo, sob pena de não conhecimento.

PENALIDADE

PROCESSO: 6018.2021/0071065-8

I. A vista dos elementos constantes nestes autos, em especial o Ateste de SMS.3 (SEI059495935), que acolho como razão de decidir, APLICO, nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS, à empresa HOSPBBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME, CNPJ nº 23.866.426/0001-28, detentora da Ata de Registro de Preços nº 190/2020-SMS.G, (SEI 052024005), consubstanciada pela nota de empenho nº 3.634/2022 (SEI 057738696), a penalidade de multa correspondente a 4% sobre o valor da Nota Fiscal nº 5.528 (SEI059495893), com fundamento na Ata de Registro de Preços e no art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

II. Outrossim, fica a contratada NOTIFICADA do prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de eventual recurso, devendo ser protocolado no endereço eletrônico : dsuprisms3@prefeitura.sp.gov.br, mediante o recolhimento das custas de preparo, no mesmo prazo, sob pena de não conhecimento.

PROCESSO: 6018.2021/0048777-0

13ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 242/2022
COMUNICADO DE SUSPENSÃO DE PREGÃO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE INDICADOR, QUÍMICO BOWIE & DICK.

I. Comunicamos aos interessados no certame supramencionado, que está SUSPENSA a sessão de abertura do Pregão, prevista para 18/03/2022 às 09:00, tendo em vista necessidade de análise de impugnação formalizada sobre o Edital. O reagendamento da abertura se dará oportunamente.

PROCESSO: 6018.2020/0072233-6

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/22 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/21-SMS.G
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
CONTRATADA / DETENTORA: CBS MÉDICO CIENTÍFICA S/A - CNPJ nº 48.791.685/0001-68

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 090/21-SMS.G, pelo período de 25/02/2022 a 25/02/2023, conforme despacho autorizatório publicado no DOC/SP de 06/01/2022 - 82, ficando mantidas e inalteradas as demais Cláusulas da Ata no que não colidirem com o citado Termo.

COMUNICADO DE REABERTURA DO PREGÃO

PROCESSO: 6018.2021/0039318-0

I. A 3ª Comissão Permanente de Licitações da Secretaria Municipal da Saúde comunica aos interessados no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2022, Processo SEI 6018.2021/0039318-0, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE HÍTA CARDÍACA DE ALGODÃO BRANCO, FIO DE POLIPROPILENO, KIT CESÁRIA, que dando publicidade aos atos praticados, divulga o resultado da AVALIAÇÃO das AMOSTRAS apresentadas pela empresa:

MICROSUTURE IND.COM.IMP.EXP.REP. MAT.CIR LTDA, CNPJ nº 07.415.772/0001-33 – ITEM 5 (Cota Reservada para ME/EPP/Cooperativas, vinculado ao item nº 04). O Colegiado da Comissão de Padronização de Materiais Médico Hospitalares e Equipamentos – CMPE, através dos Pareceres (SEI 058028686, 058033605, 060035745, 058033638 e 060036187) dos autos, conclui: Para o ITEM 5 (Cota Reservada para ME/EPP/Cooperativas, vinculado ao item nº 04) - REPROVADAS.

II. Por oportuno, vale lembrar, que a licitação destina-se a garantir a observância do princípio básicos da legalidade, da igualdade, da probidade administrativa e da vinculação ao instrumento convocatório.

III. Diante dos fatos elencados acima, a 3ª CPL/SMS, COMUNICA que dará prosseguimento aos trabalhos do referido Pregão no dia 22/03/2022, às 09:00 horas, para o ITEM 5 (Cota Reservada para ME/EPP/Cooperativas, vinculado ao item nº 04), tendo em vista a DESCLASSIFICAÇÃO das AMOSTRAS.

PROCESSO: 6018.2021/0096501-0

7ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 240/2022
COMUNICADO DE REABERTURA

I. A 7ª CPL/SMS, COMUNICA que dará prosseguimento aos trabalhos do Pregão Eletrônico nº 240/2022, processo sei 6018.2021/0096501-0 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE FLUXOMETRO PARA OXIGENIO, ESCALA 0 A 15 LPM, no dia 30/03/2022 às 10 horas, tendo em vista alteração do descritivo técnico pela Área Técnica competente. Com retirada de novo Edital.

PROCESSO: 6018.2021/0087760-9

10ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 191/2022
COMUNICADO:

Ficam informadas as empresas interessadas em participar do Pregão Eletrônico nº. 191/2022/SMS.G, para AQUISIÇÃO DE AGULHA 25MM X 7MM COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, AGULHA 30MM X 7MM COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, AGULHA 20MM X 5,5MM COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ALGODÃO HIDROFÍLO EM BOLAS, SERINGA DESCARTÁVEL DE 1 ML, SERINGA DESCARTÁVEL DE 3 ML, BANDAGEM ANTISÉPTICA E RECIPIENTE PERFURO-CORTANTE DE 7 LITROS, que o pregão está suspenso SINE DIE para análise da Representação movida por FELIPE MARQUEZELLI CHAGAS, junto ao Tribunal de Contas do Município de São Paulo.

PROCESSO: 6018.2021/0037635-9

10ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 230/2022-SMS.G
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Ata de Realização do Pregão Eletrônico Nº 00230/2022 Às 09:00 horas do dia 15 de março de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIA 463/2021-SMS.G de 21/10/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 601820210037635-9, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00230/2022. Modo de disputa: Aberto/ Fechado. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE DETERGENTE NEUTRO CONCENTRADO PARA LAVAGEM DE VIDRIARIAS E DETERGENTE EM PÓ BIODEGRADÁVEL. Senhores Licitantes atentar-se somente nas descrições dos materiais contidas no Anexo I do edital para elaborarem suas propostas, pois as descrições dos CÓDIGOS dos materiais nem sempre são totalmente compatíveis com o solicitado. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados. Item: 1 Descrição: Detergente saneante Descrição Complementar: Detergente Saneante Aspecto Físico: Líquido, Tipo: Neutro, Degradabilidade: Biodegradável Tratamento Diferenciado: - Quantidade: 90 Unidade de fornecimento: Litro Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.855,8000 Situação: Aceito e Habilitado Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Intervalo mínimo entre lances: - Aceito para: LABNEWS INDUSTRIAL LTDA, pelo melhor lance de R\$ 2.700,0000 e com valor negociado a R\$ 1.855,8000 . Item: 2 Descrição: Detergente Descrição Complementar: Detergente Aplicação: Lavagem De Roupas E Limpeza Em Geral , Características Adicionais: Em Pó Biodegradável Tratamento Diferenciado: - Quantidade: 600 Unidade de fornecimento: Quilograma Valor Máximo Aceitável: R\$ 2.454,0000 Situação: Cancelado no julgamento Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Intervalo mínimo entre lances: - Histórico Item: 1 - Detergente saneante Propostas Participaram deste Item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas) CNPJ/CPF Fornecedor ME/EPP Equiparada Declaração ME/EPP Quantidade Valor Unit. Valor Global Data/Hora Registro 05.291.541/0001-30 TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA Sim Sim 90 R\$ 32,0000 R\$ 2.880,0000 08/03/2022 14:58:46 Marca: Spartan Fabricante: Spartan Modelo / Versão: Golden Glo 5 litros Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DETERGENTE NEUTRO CONCENTRADO PARA LAVAGEM DE VIDRIARIAS DESCRITIVO: Detergente neutro concentrado, específico para laboratório, para ser utilizado na limpeza manual de vidrarias e equipamentos de precisão e de grande sensibilidade ao álcali. Deverá apresentar no mínimo 10% de matéria ativa, biodegradável, descontaminante, não irritante a mucosa e pele, isento de desprendimento de aromas e gases, incolor, pH da solução pronta para uso: 6-8 (na concentração recomendada pelo fabricante). O produto não poderá conter corantes e aromatizantes de qualquer natureza. Deverá apresentar no rótulo a diluição para uso geral, recomendada pelo fabricante. QUNTIDADE: 90 (noventa) litros APRESENTAÇÃO: Bombona de no máximo 5 litros cada Porte da empresa: ME/ EPP 10.592.265/0001-80 MARY CARLA JACOB Sim Sim 90 R\$ 60,0000 R\$ 5.400,0000 15/03/2022 07:35:32 15/03/2022 15:21 Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO https://www.comprasnet.gov.br/seguro/indexgov.asp 2/10 Marca: C. Farma Fabricante: C. Farma Modelo / Versão: Litros Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Detergente neutro concentrado, específico para laboratório, para ser utilizado na limpeza manual de vidrarias e equipamentos de precisão e de grande sensibilidade ao álcali. Deverá apresentar no mínimo 10% de matéria ativa, biodegradável, descontaminante, não irritante a mucosa e pele, isento de desprendimento de aromas e gases, incolor, pH da solução pronta para uso: 6-8 (na concentração recomendada pelo fabricante). O produto não poderá conter corantes e aromatizantes de qualquer natureza. Deverá apresentar no rótulo a diluição para uso geral, recomendada pelo fabricante. Número do registro na Anvisa/M.S.: 25351.748281/2010-14 Porte da empresa: ME/EPP 01.940.597/0001-17 LABNEWS INDUSTRIAL LTDA Não 90 R\$ 80,0000 R\$ 7.200,0000 14/03/2022 09:36:51 Marca: Prolab não Iônico Fabricante: Labnews Modelo / Versão: Bombona 5 Litros Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PROLAB NÃO IÔNICO - Detergente neutro, transparente, sem fragrância, não espumante, contendo mistura de tensoativos não iônicos (alquilpoliglucosídeo e álcool laurílico) com pH puro entre 6,5 – 7,5, específico para limpeza de vidrarias laboratoriais e instrumentais e materiais médicos hospitalares. PROLAB NÃO IÔNICO possui concentração de uso de 1% a 2%. O produto é acondicionado em bombonas com volume de 5 litros, que garante a integridade do produto. Rotulagem contendo o nome do produto, lote, data de validade e número do registro junto ao Ministério da Saúde, com Certificado de Boas Práticas e Fabricação. Apresentação: Bombona 5 litros Notificação Anvisa: 25351.750442/2009-98 Fabricante: Labnews Procedência:

Nacional Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP) 33.069.212/0008-50 MERCK S/A Não 90 R\$ 93,4500 R\$ 8.410,5000 15/03/2022 08:02:00 Marca: Supelco Fabricante: Merck Modelo / Versão: BR11075535000 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BR11075535000 - EXTRAN MA02 NEUTRAL. Apresentação: Frasco com 5 litros. Marca: Supelco. Fabricante: Merck. Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP) 04.345.762/0001-80 REY-GLASS COMERCIAL E SERVICOS EIRELI Sim Sim 90 R\$ 1.000,0000 R\$ 90.000,0000 14/03/2022 09:28:15 Marca: ACS Fabricante: ACS Modelo / Versão: ACS Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Detergente neutro concentrado, específico para laboratório, para ser utilizado na limpeza manual de vidrarias e equipamentos de precisão e de grande sensibilidade ao álcali. Deverá apresentar no mínimo 10% de matéria ativa, biodegradável, descontaminante, não irritante a mucosa e pele, isento de desprendimento de aromas e gases, incolor, pH da solução pronta para uso: 6-8 (na concentração recomendada pelo fabricante). MARCA: ACS Porte da empresa: ME/EPP Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro) Valor do Lance CNPJ/CPF Data/Hora Registro R\$ 90.000,0000 04.345.762/0001-80 15/03/2022 09:00:00:623 R\$ 8.410,5000 33.069.212/0008-50 15/03/2022 09:00:00:623 R\$ 7.200,0000 01.940.597/0001-17 15/03/2022 09:00:00:623 R\$ 5.400,0000 10.592.265/0001-80 15/03/2022 09:00:00:623 R\$ 2.880,0000 05.291.541/0001-30 15/03/2022 09:00:00:623 R\$ 7.006,9000 04.345.762/0001-80 15/03/2022 09:10:04:683 R\$ 5.300,0000 01.940.597/0001-17 15/03/2022 09:15:33:247 R\$ 5.200,0000 33.069.212/0008-50 15/03/2022 09:26:29:853 R\$ 1.718,1000 33.069.212/0008-50 15/03/2022 09:27:58:453 R\$ 2.700,0000 01.940.597/0001-17 15/03/2022 09:30:02:633 R\$ 3.900,0000 10.592.265/0001-80 15/03/2022 09:30:35:933 R\$ 2.800,0000 05.291.541/0001-30 15/03/2022 09:32:07:373 Desempeate de Lances ME/EPP CPF/CNPJ Data/ Hora Inicial Desempeate Data/Hora Final Desempeate Situação do Lance Valor do Lance 05.291.541/0001-30 15/03/2022 11:22:41:890 15/03/2022 11:27:41:890 Tempo para envio de lance expirou - Eventos do Item Evento Data Observações Encerramento análise de propostas 15/03/2022 09:02:02 Item com análise de propostas finalizada. 15/03/2022 15:21 Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO https://www.comprasnet.gov.br/seguro/indexgov.asp 3/10 Abertura 15/03/2022 09:10:01 Item aberto para lances. Encerramento etapa aberta 15/03/2022 09:27:32 Item com etapa aberta encerrada. Início 1a etapa fechada 15/03/2022 09:27:32 Fomecedores convocados para a 1ª etapa fechada apresentaram lance entre R\$ 2.880,0000 e R\$ 5.400,0000. Encerramento 15/03/2022 09:32:33 Item encerrado para lances. Encerramento etapa fechada 15/03/2022 09:32:33 Item com etapa fechada encerrada. Recusa de proposta 15/03/2022 11:01:21 Recusa da proposta. Fornecedor: MERCK S/A, CNPJ/CPF: 33.069.212/0008-50, pelo melhor lance de R\$ 1.718,1000. Motivo: Proposta desclassificada, pois a Licitante deixou de atender os itens 10.2.1.3 e 10.2.2.2 do Edital, uma vez que estes documentos deveriam ter sido anexados ao sistema anteriormente a abertura da sessão pública. Desempeate - Retorno do julgamento 15/03/2022 11:22:41 Retorno de item do julgamento para a etapa de desempate Me/Epp. Desempeate - Início do desempate 15/03/2022 11:22:41 Item está em 1º desempate Me/Epp, aguardando lance. Desempeate - Tempo do lance expirado 15/03/2022 11:27:42 O Item teve o 1º desempate Me/Epp encerrado às 11:27:41 de 15/03/2022. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA, CPF/CNPJ: 05.291.541/0001-30. Encerramento 15/03/2022 11:27:42 Item encerrado para lances. Abertura do prazo - Convocação anexo 15/03/2022 13:30:52 Convocado para envio de anexo o fornecedor LABNEWS INDUSTRIAL LTDA, CNPJ/CPF: 01.940.597/0001-17. Encerramento do prazo - Convocação anexo 15/03/2022 13:38:12 Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor LABNEWS INDUSTRIAL LTDA, CNPJ/CPF: 01.940.597/0001-17. Abertura do prazo - Convocação anexo 15/03/2022 13:49:30 Convocado para envio de anexo o fornecedor LABNEWS INDUSTRIAL LTDA, CNPJ/CPF: 01.940.597/0001-17. Encerramento do prazo - Convocação anexo 15/03/2022 14:18:36 Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor LABNEWS INDUSTRIAL LTDA, CNPJ/CPF: 01.940.597/0001-17. Aceite de proposta 15/03/2022 14:41:32 Aceite individual da proposta. Fornecedor: LABNEWS INDUSTRIAL LTDA, CNPJ/CPF: 01.940.597/0001-17, pelo melhor lance de R\$ 2.700,0000 e com valor negociado a R\$ 1.855,8000. Motivo: Proposta aceita, pois, o valor encontra-se compatível com a pesquisa de mercado, constante dos autos, e possui aprovação da Área Técnica. Habilitação de fornecedor 15/03/2022 14:41:55 Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: LABNEWS INDUSTRIAL LTDA - CNPJ/CPF: 01.940.597/0001-17 Não existem intenções de recurso para o item Item: 2 - Detergente Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas) CNPJ/CPF Fornecedor ME/EPP Equiparada Declaração ME/EPP Quantidade Valor Unit. Valor Global Data/Hora Registro 05.291.541/0001-30 TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA Sim Sim 600 R\$ 13,0000 R\$ 7.800,0000 08/03/2022 14:58:46 Marca: Flash Fabricante: Flash Modelo / Versão: Sabão em pó 5 kg Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DETERGENTE EM PÓ BIODEGRADÁVEL DESCRITIVO: Detergente em pó biodegradável, acondicionado em pacote de 5 kg, destinado à lavagem manual ou mecânica de artigos de vestuário e têxteis em geral, solúvel em água (completa dissolução em água), com boa condição de formação de espuma. Na decantação, não poderão aparecer partículas arenosas ou sólidas, estranhas à sua constituição. Deve apresentar como componente ativo ou matéria ativa o tensoativo biodegradável: Linear alquil benzeno sulfonato de sódio. O pH (solução à 1%, 25°C) do produto deve ser de no máximo 11,4, conforme a RDC nº 59, de 17 de dezembro de 2010. O limite máximo de P205 por formulação (%) deve ser de 10,99 e o limite máximo de P por formulação (%) deve ser de 4,80, conforme determinado na Resolução CONAMA nº 359, de 3 de maio de 2005. QUNTIDADE: 600 (seiscentos) quilos (120 pacotes de 5 kg) 15/03/2022 15:21 Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO https://www.comprasnet.gov.br/seguro/indexgov.asp 4/10 APRESENTAÇÃO: Embalagem primária pacotes de 5 quilos Porte da empresa: ME/EPP 10.592.265/0001-80 MARY CARLA JACOB Sim Sim 600 R\$ 80,0000 R\$ 48.000,0000 15/03/2022 07:35:32 Marca: Blue Klip Fabricante: Blue Chemical Modelo / Versão: Quilogramas Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DETERGENTE, APLICAÇÃO LAVAGEM DE ROUPAS E LIMPEZA EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EM PÓ BIODEGRADÁVEL Porte da empresa: ME/EPP 05.911.697/0001-76 DERMELYNE INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA Sim Sim 600 R\$ 116,5000 R\$ 69.900,0000 14/03/2022 14:01:49 Marca: LAUNDRY 500 Fabricante: MULTQUIMICA Modelo / Versão: 5 KG Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Detergente em pó biodegradável, acondicionado em pacote de 5 kg, destinado à lavagem manual ou mecânica de artigos de vestuário e têxteis em geral, solúvel em água (completa dissolução em água), com boa condição de formação de espuma. Na decantação, não poderão aparecer partículas arenosas ou sólidas, estranhas à sua constituição. Deve apresentar como componente ativo ou matéria ativa o tensoativo biodegradável: Linear alquil benzeno sulfonato de sódio. O pH (solução à 1%, 25°C) do produto deve ser de no máximo 11,4, conforme a RDC nº 59, de 17 de dezembro de 2010. O limite máximo de P205 por formulação (%) deve ser de 10,99 e o limite máximo de P por formulação (%) deve ser de 4,80, conforme determinado na Resolução CONAMA nº 359, de 3 de maio de 2005. Porte da empresa: ME/EPP 04.345.762/0001-80 REY-GLASS COMERCIAL E SERVICOS EIRELI Sim Sim 600 R\$ 1.000,0000 R\$ 600.000,0000 14/03/2022 09:28:15 Marca: ACS Fabricante: ACS Modelo / Versão: ACS Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:

Detergente em pó biodegradável, acondicionado em pacote de 5 kg, destinado à lavagem manual ou mecânica de artigos de vestuário e têxteis em geral, solúvel em água (completa dissolução em água), com boa condição de formação de espuma. Na decantação, não poderão aparecer partículas arenosas ou sólidas, estranhas à sua constituição. Deve apresentar como componente ativo ou matéria ativa o tensoativo biodegradável: Linear alquil benzeno sulfonato de sódio. O pH (solução à 1%, 25°C). OBS: FORNECIDO EM PACOTE 1 KILO MARCA: ACS Porte da empresa: ME/EPP Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro) Valor do Lance CNPJ/CPF Data/Hora Registro R\$ 600.000,0000 04.345.762/0001-80 15/03/2022 09:00:00:623 R\$ 69.900,0000 05.911.697/0001-76 15/03/2022 09:00:00:623 R\$ 48.000,0000 10.592.265/0001-80 15/03/2022 09:00:00:623 R\$ 7.800,0000 05.291.541/0001-30 15/03/2022 09:00:00:623 R\$ 22.680,0000 04.345.762/0001-80 15/03/2022 09:10:05:540 R\$ 34.950,0000 05.911.697/0001-76 15/03/2022 09:11:53:017 R\$ 7.600,0000 05.291.541/0001-30 15/03/2022 09:26:21:027 R\$ 29.900,0000 10.592.265/0001-80 15/03/2022 09:29:38:770 Não existem lances de desempate ME/EPP para o item Eventos do Item Evento Data Observações Encerramento análise de propostas 15/03/2022 09:02:19 Item com análise de propostas finalizada. Abertura 15/03/2022 09:10:02 Item aberto para lances. Encerramento etapa aberta 15/03/2022 09:25:06 Item com etapa aberta encerrada. Início 1a etapa fechada 15/03/2022 09:25:06 Fomecedores convocados para a 1ª etapa fechada apresentaram lance entre R\$ 7.800,0000 e R\$ 48.000,0000. Encerramento 15/03/2022 09:30:07 Item encerrado para lances. Encerramento etapa fechada 15/03/2022 09:30:07 Item com etapa fechada encerrada. Recusa de proposta 15/03/2022 11:33:41 Recusa da proposta. Fornecedor: TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 05.291.541/0001-30, pelo melhor lance de R\$ 7.600,0000. Motivo: Proposta desclassificada, 15/03/2022 15:21 Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO https://www.comprasnet.gov.br/seguro/indexgov.asp 5/10 pois a Licitante pois não anexou o catálogo/ Ficha Técnica que permita a conferência das especificações técnicas do produto ofertado, conforme exigido no item 6.6.1 do Edital. Recusa de proposta 15/03/2022 11:35:02 Recusa da proposta. Fornecedor: REY-GLASS COMERCIAL E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 04.345.762/0001-80, pelo melhor lance de R\$ 22.680,0000. Motivo: Proposta desclassificada, pois a Licitante não anexou o catálogo/Ficha Técnica que permita a conferência das especificações técnicas do produto ofertado, conforme exigido no item 6.6.1 do Edital, e encontra-se impedida de Licitar, conforme consta em seu SICAF. Recusa de proposta 15/03/2022 13:26:48 Recusa da proposta. Fornecedor: MARY CARLA JACOB, CNPJ/CPF: 10.592.265/0001-80, pelo melhor lance de R\$ 29.900,0000. Motivo: Proposta desclassificada, pois a Licitante não conseguiu chegar no valor reservado para o ITEM. Recusa de proposta 15/03/2022 13:45:00 Recusa da proposta. Fornecedor: DERMELYNE INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA, CNPJ/CPF: 05.911.697/0001-76, pelo melhor lance de R\$ 34.950,0000. Motivo: Proposta desclassificada, pois a Licitante foi chamada via chat, deixou de se manifestar, impedindo a negociação e demais atos no Pregão, portanto sua proposta foi desclassificada por abandono de certame, conforme item 5.5 do Edital. Cancelado no julgamento 15/03/2022 14:41:49 Item cancelado no julgamento. Motivo: ITEM CANCELADO, conforme justificativas apresentadas nos motivos de recusa. Não existem intenções de recurso para o item Troca de Mensagens Data Mensagem Sistema 15/03/2022 09:00:00 A sessão pública está aberta. Nesta compra haverá um período para a realização da análise de propostas e após este período os itens serão disponibilizados para o início dos lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados. Pregoeiro 15/03/2022 09:00:20 Bom dia Senhores Licitantes. Sou a Pregoeira Priscila e desejo a todos um bom certame. Pregoeiro 15/03/2022 09:00:26 Informo que esta Licitação foi autorizada pela Autoridade Competente, conforme Despacho Autorizatório publicado no Diário Oficial da Cidade - DOC, em 25/02/2022, página 98. Pregoeiro 15/03/2022 09:00:31 Primeiramente quero deixar claro que nos Pregões Eletrônicos, utilizamos o “chat” de mensagens para negociar os preços; solicitar os documentos previstos no edital; conceder os prazos para o encaminhamento dos documentos; classificar e desclassificar as propostas; e demais informações necessárias. Pregoeiro 15/03/2022 09:00:37 Portanto, é obrigação de todos os participantes deste certame acompanhar todas as mensagens do “chat” e se manifestar quando solicitado e/ou quando necessário. Pregoeiro 15/03/2022 09:00:43 Chamo a atenção dos licitantes para o fato, que deverão PRESTAR ATENÇÃO NO CHAT e permanecer logados no sistema durante toda a sessão pública de pregão. O exercício dos direitos inerentes aos licitantes depende desta condição, visto que, sendo chamados no CHAT e não responderem, serão considerados ausentes e decairão dos direitos respectivos. Pregoeiro 15/03/2022 09:00:49 Esclareço a todos que terminada a fase de lances negociarei os valores com os primeiros classificados. Pregoeiro 15/03/2022 09:00:54 Informo que serão DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS dos Licitantes que deixarem de responder ao CHAT quando chamadas, sabendo que estarão ainda passíveis das penalizações previstas. Pregoeiro 15/03/2022 09:00:59 O horário de almoço será informado, portanto todos deverão estar atentos ao chat, não abandonando a sessão. Pregoeiro 15/03/2022 09:01:04 Senhores Licitantes, quando forem chamados